

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino, Sérgio Henriques Zandona Freitas, Thiago Allisson Cardoso de Jesus – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-277-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais - Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3.

Criminologia III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II” do III Encontro Virtual do CONPEDI (IIIIEVC), com a temática “Saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICURITIBA - Centro Universitário Curitiba, em evento realizado entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID-19 (Corona Virus Disease).

Trata-se de publicação acadêmica que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos proeminentes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “CRIMINALIDADE: UMA ANÁLISE E COMPARAÇÃO DA POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO NOS ESTADOS UNIDOS E AS POLÍTICAS CRIMINAIS BRASILEIRAS DE COMBATE A CRIMINALIDADE”, das autoras Maria Eduarda de Carvalho Cabral Silva e Milene Castro de Vilhena.

O segundo pôster “DELINQUÊNCIA JUVENIL E A INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS” da lavra da autora Raquel Pessoni Tinonin, sob a orientação do Professor Renato Bernardi.

“DESAFIOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO”, terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Kamilla Mariana Martins Rodrigues e Cristiano Moreira do Amaral Filho, sob a orientação da

Professora Laura dos Santos Boeira.

O quarto texto, com o verbete “DESAFIOS E AVANÇOS DA LEI BRASILEIRA PERANTE O CYBERBULLYING”, de autoria de Alice Abreu Fraga Fonseca, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O quinto texto, da lavra da autora Gabriela Emanuele de Resende, é intitulado “DIREITO À SAÚDE ANTE A PANDEMIA DE COVID-19: UMA ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO N. 62 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA”.

No sexto pôster intitulado “FUNDADA SUSPEITA E ABORDAGEM POLICIAL: UMA ANÁLISE DA PRÁTICA POLICIAL BRASILEIRA”, de autoria de Fabrício Antônio Arimateia Freitas Rosa.

O sétimo texto da coletânea, da autora Kassia Karine Dias Figueira, orientado pelo Professor Francisco Geraldo Matos Santos, aprovado com o verbete “INDUZIMENTO À AUTOMUTILAÇÃO – CRIME CONTRA A VIDA OU INTEGRIDADE FÍSICA? AS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA LEI 13.968/2019”.

“INFILTRAÇÃO VIRTUAL DE AGENTES: AVANÇOS TECNOLÓGICOS E IMPLICAÇÕES NOS MEIOS DE PERSECUÇÃO PENAL” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Alexandra Fonseca Rodrigues e Irann de Almada Cordeiro.

O nono pôster foi denominado “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA CRIMINAL: A IMPOSSIBILIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO JUIZ HUMANO PELO ‘JUIZ-ROBÔ’” pelos autores Adriel Adrian Gomes e Júlia Santos Alves Prata, sob a orientação do Professor Nathan Castelo Branco de Carvalho.

No décimo pôster intitulado “LINCHAMENTOS E SUA PERPETUAÇÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ANÁLISE À LUZ DO PÓS-1988”, as autoras foram Gabriella Barbosa Pereira Zayringue Ribeiro e Sheyla Campos Pinheiro, sob a orientação do Professor Thiago Allisson Cardoso de Jesus.

O décimo primeiro pôster com o título “NEM A CRUZ, NEM A ESPADA: PARADOXOS DO DIREITO PENAL NA PÓS-MODERNIDADE”, do autor Willians Wanzeler Saldanha.

O décimo segundo pôster “NOUANCIONE SOCIAL E AS QUALIFICADORAS DO TIPO PENAL DE FURTO DIGITAL POR UMA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA JURÍDICO-PENAL” da lavra do autor Matheus Pereira da Silva.

“O ABORTO LEGAL PARA MULHERES ENCARCERADAS: A INCONSTITUCIONALIDADE DA AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Maria Inês Lopa Ruivo.

O décimo quarto texto, com o verbete “O AUMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 E AS DIFICULDADES DE ROMPER O SILÊNCIO COM AS DENÚNCIAS OFICIAIS”, de autoria de Dulce Maria Braga de Melo.

O décimo quinto texto, e último, da lavra da autora Maria Clara da Silva Castro, é intitulado “O CIBERCRIME CONTRA A HONRA E A DISCRICIONARIEDADE DOS JUÍZES”.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade.

02 de julho de 2021.

Professora Doutora Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão | Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

mgcgn@email.iis.com.br

Professor Doutor Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão |

Professor Permanente do Mestrado em Direito da Universidade Ceuma

t_allisson@hotmail.com

DESAFIOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO DISTRITO FEDERAL : UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO.

Laura dos Santos Boeira¹
Kamilla Mariana Martins Rodrigues
Cristiano Moreira do Amaral Filho

Resumo

INTRODUÇÃO: A audiência de custódia (AC) é o ato formal de comparecimento do preso diante da autoridade judicial em até 24 horas após sua prisão em flagrante para análise dos autos (ALBUQUERQUE; FUSINATO, 2020). Proporciona a interação presencial entre juiz e pessoa presa, possibilitando um contraditório mais efetivo; a apuração das condições e da legitimidade da prisão efetuada; a fiscalização de práticas de tortura; e a verificação das condições psicossociais e econômicas do custodiado. Parte, também, da compreensão da prisão como medida extrema — nenhuma pessoa será mantida presa quando a lei admitir a liberdade provisória (CNJ, 2015). Bas

eada em tratados de direito internacional, a AC foi regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2015. O Distrito Federal (DF) foi a última unidade da federação a adotá-la, em outubro de 2015 (FERREIRA, 2017).

PROBLEMA DE PESQUISA: Dados e pesquisas têm sido produzidos para melhor compreender esse processo e suas implicações, mas resta saber: quais são os desafios comuns relatados por instituições e pesquisadores da justiça criminal desde a implementação das AC no DF?

OBJETIVOS: O objetivo da pesquisa é caracterizar os principais desafios relatados em publicações institucionais e acadêmicas sobre as AC no DF.

METODOLOGIA: Foi realizada análise de conteúdo (BARDIN, 1978) de publicações sobre audiências de custódia no DF, no intuito de identificar categorias e temas emergentes, com posterior discussão dos achados. O corpus foi constituído por publicações que apresentassem as diretrizes nacionais e/ou analisassem a realização das audiências de custódia no DF. Foram destacadas categorias considerando tanto sua expressão quantitativa (repetição no corpus), quanto sua relevância qualitativa para o recorte do estudo.

RESULTADOS: A partir da análise do corpus de 10 publicações sobre as audiências de custódia no DF, publicadas entre 2017 e 2020, foram identificadas 05 categorias, descritas a partir dos seus temas principais.

CATEGORIAS:

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

1) Manutenção de algemas nos custodiados durante a audiência: Uso protocolar das algemas em quase 100% das audiências; Fundamentação “modelo” para utilização das algemas alicerçada em argumentos de garantia de segurança; Presunção de culpabilidade

2) Uso desmedido de medidas cautelares: Aumento do controle punitivo estatal; Medidas cautelares utilizadas como alternativas à liberdade irrestrita; Risco às liberdades e garantias individuais, em especial com a aplicação de monitoração eletrônica em pessoas que poderiam estar em liberdade irrestrita; Baixa adesão às diretrizes de utilização de medidas cautelares.

3) Violências no ato da prisão e durante a detenção: Modo como o fenômeno é abordado resulta em baixo número de relatos de tortura policial; Incerteza sobre o encaminhamento das denúncias de torturas físicas e/ou psicológicas

; Dificuldade aumentada de averiguar marcas de violência física em audiências realizadas por videoconferência; Menor legitimação dos relatos de violência psicológica; Questionamentos indiretos sobre as violências; Presença da polícia nas salas de audiência. 4) Silenciamento do custodiado: Naturalização da violência; Desprezo e invisibilização do custodiado e da sua trajetória; Sermões mascaram a fundamentação da decisão judicial; Desconsideração e descrédito dos relatos do custodiado.

5) Perfil dos custodiados: Racismo estrutural e seletividade do sistema penal; Criminalização da pessoa negra e da periferia; Teoria do etiquetamento social; Pequena representação de mulheres nas audiências e tratamento distinto desse público. Na categoria sobre manutenção de algemas, destaca-se a desconsideração da Súmula Vinculante 11 do Superior Tribunal de Justiça, que afirma só ser lícito o uso de algemas em casos de resistência, fundado receio de fuga ou perigo à integridade física. Embora os relatórios publicados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (2017, 2019) não apresentem dados sobre o uso de algemas, os demais estudos apontam seu uso rotineiro (BRASIL, 2020a) sob argumentação de garantia de segurança, mesmo com a presença de policiais nas audiências.

O uso desmedido de medidas cautelares amplia o controle punitivo estatal, visto que a violação das medidas cautelares implica automaticamente prisão preventiva. Independentemente da gravidade do delito, parece ser prática-padrão a imposição de alguma cautelar (IDDD, 2019). Especialmente, é preocupante a monitoração eletrônica de pessoas que poderiam estar em liberdade irrestrita.

Se bem investigados, os relatos de violência no ato da prisão poderiam contribuir para o aprimoramento do controle externo da atividade policial (FERREIRA; DIVAN, 2018). No entanto, não parece haver efetivo engajamento em identificar e encaminhar as denúncias,

sobretudo de violência psicológica e/ou de violações de direitos na carceragem. Os custodiados são encaminhados para realização de perícia apenas nas situações em que os magistrados identificam lesões físicas graves (OLIVEIRA, 2017).

Quanto ao silenciamento, observa-se que o autuado é comumente relegado à condição de subserviência (KULLER; DIAS, 2019). As audiências parecem ser locais com hierarquia bem definida, onde o magistrado fala e o custodiado escuta, sendo a comunicação meramente unilateral. O ápice dessa constatação ocorre nos sermões moralistas promovidos pelos magistrados (FERREIRA, 2017).

Dependendo do perfil dos custodiados, o silenciamento pode ser maior. Tratamento mais agressivo, por exemplo, é dispensado aos usuários de drogas (MOREIRA, 2017) e as decisões parecem permeadas pelo entendimento de que alguns sujeitos possuem “perfis” mais perigosos do que outros (LAGES; RIBEIRO, 2019; BRASIL, 2020b). As AC, que poderiam ser uma oportunidade de endereçar as vulnerabilidades sociais das pessoas custodiadas, acabam marcadas pela reprodução de preconceitos e global descaso (MOREIRA, 2017). Além disso, o corpus refletiu a sobrerrepresentação de homens negros, jovens, com baixa renda e baixo nível de escolaridade nas AC (IDDD, 2017).

No DF, houve um número maior de decisões pela liberdade provisória nos últimos 02 anos, embora ainda alicerçadas em medidas cautelares. Informações sobre o encaminhamento das denúncias de violência e sobre o uso de algemas são invisibilizadas nas publicações institucionais do TJDF. Preocupa a não publicação de relatório sobre os anos 2018 a 2020. Publicações de pesquisadoras e organizações da sociedade civil constituem, portanto, as fontes de informação disponíveis mais recentes e detalhadas acerca das AC no território.

Mais pesquisas são necessárias sobre: encaminhamentos psicossociais; olhar de gênero sobre as AC; e os impactos do Pacote Anticrime e da pandemia de covid (audiências através de videoconferências) no cenário brasileiro e do DF.

Palavras-chave: Audiências de Custódia, Sistema de Justiça Criminal, Prisão Preventiva

Referências

ALBUQUERQUE, Gigante Laura; FUSINATO, Júlia Tormen. A audiência de custódia na lei anticrime (lei nº 13.964/2019): entre avanços e retrocessos. Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, n. 26, p. 570-594, jun. 2020.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Portugal: Edições 70, 1978.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual sobre tomada de decisão na

audiência de custódia: Parâmetros gerais. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020a. 186 p. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_juridico_1-web.pdf. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de proteção social na audiência de custódia: Parâmetros para o serviço de atendimento à pessoa custodiada. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b. 182 p. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_protecao_social-web.pdf. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sobre as audiências de custódia, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sobre/>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

FERREIRA, Carolina Costa. Audiências de custódia: instituto de descarcerização ou de reafirmação de estereótipos? *Justiça do Direito*, v. 31, n. 2, p. 279-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/7153/4343>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

FERREIRA, Carolina Costa; DIVAN, Gabriel Antinolfi. As audiências de custódia no Brasil: uma janela para a melhora do controle externo da atividade policial. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 8, n° 1, p.530-549, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5116/3749>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA (IDDD). Audiências de Custódia: Panorama Nacional. São Paulo: IDDD, 2017. Disponível em: http://www.iddd.org.br/wp-content/uploads/2017/12/Audiencias-de-Custodia_Panorama-Nacional_Relatorio.pdf. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA (IDDD). O Fim da Liberdade: A urgência de recuperar o sentido e a efetividade das audiências de custódia. São Paulo: IDDD, 2019. Disponível em: https://iddd.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ofimdaliberdade_completo-final.pdf. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

KULLER, Laís; DIAS, Camila. O papel do preso nas Audiências de Custódia: Protagonista ou marginal? *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 12, n. 2, p. 267-287, 2019.

LAGES, Livia Bastos; RIBEIRO, Ludmila. Os determinantes da prisão preventiva na Audiência de Custódia: reforço de estereótipos sociais? Revista Direito GV, v. 15, n. 3, set./dez. 2019, e1933.

MOREIRA, Luiza Guimarães. As Audiências de Custódia no Distrito Federal: um necessário recorte de raça e gênero [Monografia - Bacharelado em Direito]. Brasília: UniCeub, 2017. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/11205/1/21254850.pdf>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

OLIVEIRA, Thaís Jennifer. Os indícios de Crime de Tortura identificados em Audiências de Custódia e os procedimentos de investigação conduzidos pelas Corregedorias da Polícia Civil e Militar do Distrito Federal. Brasília: UniCeub, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/5567/3911>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (TJDFT). Audiência de custódia: Relatório 2015-2016. Brasília: TJDFT, 2017. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/estatisticas/produktividade/produktividade-nucleo-de-audiencias-de-custodia/ano-2018/Relatrio20152016NAC.pdf>. Acesso em: 11 de mar. de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (TJDFT). Relatório da Gestão 2016-2018: Núcleo De Audiência De Custódia. Brasília: TJDFT, 2017. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/estatisticas/produktividade/produktividade-nucleo-de-audiencias-de-custodia/ano-2018/RelatrioNACgesto20162018_web.pdf. Acesso em: 11 de mar. de 2021.